



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 58/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT, devidamente qualificado no Contrato original, neste ato representado pelo Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal, brasileiro, convivente, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 415, Jardim das Oliveiras II, portador da Cédula de Identidade RG 993193-7 SSP/MT e do CPF [auto block LGPD], doravante denominada de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a Empresa: **W. D. SILVA - ME**, sediada na Avenida Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 536, Centro, CEP 78.285-000, na cidade de São José dos Quatro Marcos-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.548/0001-05, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr. Webson Duarte Silva, portador do RG sob o nº 1.014.406-4 SJ/MT e do CPF sob o nº [auto block LGPD], doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, resolvem aditar o Contrato em [auto block LGPD] e as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto - Aquisição de materiais de construção, manutenção predial, elétrico e hidráulico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Amparada na Cláusula Terceira, Item 3.1 do Contrato de nº 58/2019 e pela Lei Federal nº 8.666/93, a referida Cláusula terá a seguinte redação:

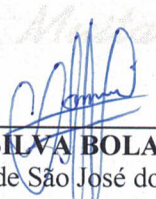
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo do Contrato era até 06 de Março de 2021, com o Termo Aditivo de acordo bilateral a vigência passará até 06 de Maio de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 58/2019 que não foram alterados pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

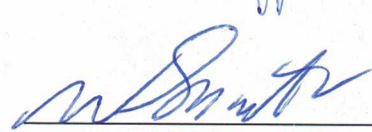
E, por estarem, certas justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de Março de 2021.

Aprovado: (Art. 38 Parágrafo Único da Lei 8.666/93)



JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos

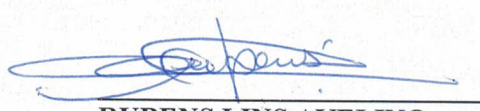


W. D. SILVA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:



BENEDITO CATANOZA
CPF: [auto block LGPD]



RUBENS LINS AVELINO
CPF: [auto block LGPD]

E-mail: gabinete@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-2110 - São José dos Quatro Marcos/MT

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 5 de março de 2021.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021**

PORTARIA Nº 021/2021

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

§1º Designa servidor público municipal qualificados, Sra. **Maria Aparecida Silva da Cruz Borges** Titular como FISCAL DO SEGUINTE CONTRATO;

§2º Os servidores designados ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

NUMERO DO CONTRATO	OBJETO
CONTRATO 002/2021	O Presente contrato de rateio tem por objetivo a organização e operacionalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu- CÍSEX quanto a manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais à saúde (Atendimento ambulatoriais especializados em anestesilogia, Cardiologia, Cirurgia em Geral, Genecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Trauma e Pediatria) da população do município.

§3º Como substitutos dos representantes acima, designa-se a Sra. Sonia Angélica de Queiroz, que deverá atuar nas ocasiões de afastamentos por licenças e férias ou outros correlatos.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 26 de fevereiro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 10/2020; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE S. J. DOS QUATRO MARCOS**; **Objeto:** Prestação de serviço de remoção de material - do tipo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos urbano passíveis de reutilização. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 11/03/2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 58/2019; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **W. D. SILVA - ME**; **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, manutenção predial, elétrico e hidráulico. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/05/2021.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: **AUTO POSTO QUATRO MARCOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.472.511/0001-16, sediada na Rodovia MT 175, s/nº, KM 35, CEP 78.285-000, no município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto o acréscimo de valores conforme documento em anexo.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 62/2019; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **O. J. PAZETE & CIA LTDA**; **Objeto:** Aquisição de materiais de construção, manutenção predial, elétrico e hidráulico. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/05/2021.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 Nº 2145

Divulgação segunda-feira, 8 de março de 2021

– Página 96

Publicação terça-feira, 9 de março de 2021

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 10/2020; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE S. J. DOS QUATRO MARCOS. Objeto: Prestação de serviço de remoção de material - do tipo contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de coleta, segregação e destinação final de resíduos sólidos urbano passíveis de reutilização. Alteração de prazo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 11/03/2021.

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 58/2019; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa W. D. SILVA - ME. Objeto: Aquisição de materiais de construção, manutenção predial, elétrico e hidráulico. Alteração de prazo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/05/2021.

Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 62/2019; Signatários: pelo CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela CONTRATADA, a Empresa O. J. PAZETE & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção, manutenção predial, elétrico e hidráulico. Alteração de prazo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 06/05/2021.